



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º /2025

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 758, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Laranja da Terra/ES, aprovado por meio da Lei Municipal nº 758, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Laranja da Terra, 28 de julho de 2025

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 758, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação e deliberação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, que considerando a promulgação da Lei nº 13.005/2014 que “Aprova o Plano Nacional da Educação – PNE e dá outras providências”, e considerando a promulgação da Lei nº 10.382/2025 que “Aprova o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo – PEE/ES, período de 2015/2025;

Considerando ainda a lei Municipal nº 758/2015 que “Aprova o Plano Municipal de Educação (PNE)”;

Considerando que a Lei nº 14.934 de 25/07/2024 prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação até 31/12/2025;

Desta forma, é necessário a presente regulamentação para prorrogar o Plano Municipal de Educação de Laranja da Terra/ES até 31/12/2026, conforme orientação técnica

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel. (27) 3736-1120 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

da União dos Dirigentes Municipais de Educação do ES, Ofício Circular nº 02/2025 – UNDIME-ES.

Importante mencionar que para elaboração do Plano Municipal de Educação é necessário o Plano Nacional da Educação, por isso esse lapso temporal de 12 (doze) meses, que segue para orientação tanto a nível estadual quanto municipal.

Nesse contexto, dado da relevância e interesse público que permeia o projeto, contamos com a colaboração dos nobres *Edis* para sua aprovação.

Laranja da Terra, 28 de julho de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL